



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONTRATO N° 004/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E EMPRESA SIG
SOFTWARE & CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, conforme Decreto Presidencial s/nº de 19 de agosto de 2010, publicado em DOU em 20/08/2010, o Senhor **JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Trav. 06 Tupis, nº 75, Bairro Muca, portador da Carteira de Identidade nº. 117.846 AP, CPF 208.760.252-20, e a Empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, doravante reconhecida como **CONTRATADA** estabelecida na Capitão-Mor Gouveia, nº 2.851, Lagoa Nova, Natal/RN., CEP: 59.063-400, CNPJ 13.406.686/0001-67, neste ato representada pela Senhora **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 001934801 ITEP-RN, e CPF nº 011.955.434-84, residente e domiciliada em Natal/RN, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.002062/2013-78**, celebram o presente Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 062/2013**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Decreto nº 7.174/2010, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, IN nº SLTI Nº 4/2010, Acórdão nº 2.533/2008 – TCU – Plenário, Acórdão nº 2.471/2008 – TCU – Plenário, Acórdão nº 786/2006- TCU – Plenário e Nota Técnica nº 01/2008 - SEFTI/TCU, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



- 1.1. O objeto do presente é a contratação de serviços de licenciamento e a prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação para atender as demandas referentes à implantação e sustentação dos sistemas SIG e prestar serviços nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta da Empresa SIG SOFTWARE E CONSULTORIA, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1º ANO		Item do Serviço	Quant	Und. Med	Valor Unit	Total Item	Total Serviço
1	Implantação e Configuração	Instalação dos ambientes de homologação, treinamento e produção dos Sistemas SIGAdmin, SIGAA e SIGRH. Processamento de fita espelho, startup e validação do ambiente e operacionalização em produção	1	Serviços	38.500,00	38.500,00	R\$ 38.500,00
		Protocolo (Documento e Processos)	1	Serviços	12.075,00	12.075,00	
		Integração SIAFI	1	Serviços	5.500,00	5.500,00	
		Catálogo de Materiais	1	Serviços	9.000,00	9.000,00	
		Almoxarifado e Requisição de Material	1	Serviços	12.075,00	12.075,00	
		Patrimônio	1	Serviços	22.000,00	22.000,00	
		Contratos	1	Serviços	10.000,00	10.000,00	
		Compras e Licitações (incluindo requisição de serviços)	1	Serviços	16.500,00	16.500,00	
		Registro de Preços	1	Serviços	8.400,00	8.400,00	
		Orçamento e Requisições	1	Serviços	18.000,00	18.000,00	
2	Treinamento SIPAC - Ano 1	Treinamentos dos Módulos do SIPAC	140	Carga Horária	150,00	21.000,00	R\$ 21.000,00
		Férias	1	Serviços	8.400,00	8.400,00	
		Cadastro (Dados pessoais, funcionais, averbação, progressão, designação, dependentes, etc.), Consultas/Relatórios	1	Serviços	17.000,00	17.000,00	
		Plano de Saúde	1	Serviços	9.000,00	9.000,00	
		Serviços/Auxílios	1	Serviços	6.300,00	6.300,00	
		Frequência	1	Serviços	8.000,00	8.000,00	
		Financeiro	1	Serviços	7.500,00	7.500,00	
		Treinamentos dos Módulos do SIGRH	80	Carga Horária	R\$ 180,00	14.400,00	R\$ 14.400,00
3	Sustentação	Sustentação SIPAC e SIGAdmin	10	Serviços	7.200,00	72.000,00	
		Sustentação SIGRH	10	Serviços	6.500,00	65.000,00	R\$ 137.000,00
4	Manutenção Evolutiva / Customização / Migração	Manutenção Evolutiva / Customização / Migração (itens sob demanda)	150	Pontos de Função	410,00	61.500,00	R\$ 61.500,00

Prof. Tit. José Carlos Tavares Carvalho
 Reitor da UNIFAP
 Dep. Presidência
 19.08.2010
 DOU 20/08/2010

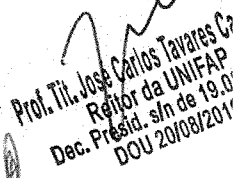
5	Suporte Técnico Nível 02	11	Serviços	9.000,00	99.000,00	R\$ 99.000,00
6	Apoio Presencial (Itens sob demanda)	5	Viagens	5.500,00	27.500,00	R\$ 27.500,00
7	Consultoria nas tecnologias envolvidas com os sistemas SIG (itens sob demanda)	150	Horas	180,00	27.000,00	R\$ 27.000,00
8	Ressarcimento a UFRN (CDI)	1	Licença	68.846,67	68.846,67	R\$ 68.846,67
TOTAL GERAL ANO 01						R\$ 664.496,67
2º ANO						
2	Apoio a Implantação SIPAC	1	Serviços	12.600,00	12.600,00	R\$ 59.850,00
		1	Serviços	7.350,00	7.350,00	
		1	Serviços	7.350,00	7.350,00	
		1	Serviços	11.500,00	11.500,00	
		1	Serviços	8.400,00	8.400,00	
	Treinamento do SIPAC	1	Serviços	12.600,00	12.600,00	R\$ 12.600,00
		70	Carga Horária	180,00	12.600,00	
		1	Serviços	8.400,00	8.400,00	
		1	Serviços	7.350,00	7.350,00	
		1	Serviços	12.600,00	12.600,00	
Apoio a Implantação SIGRH	Treinamentos SIGRH	60	Carga Horária	180,00	10.800,00	R\$ 10.800,00
		1	Serviços	8.400,00	8.400,00	
		1	Serviços	7.350,00	7.350,00	
		1	Serviços	12.600,00	12.600,00	
		1	Serviços	7.350,00	7.350,00	
	Apoio a Implantação SIGAA	1	Serviços	8.400,00	8.400,00	R\$ 58.800,00
		1	Serviços	7.350,00	7.350,00	
		1	Serviços	7.350,00	7.350,00	
		1	Serviços	7.350,00	7.350,00	
		1	Serviços	7.350,00	7.350,00	
Apoio a Implantação - SIGAA	Treinamentos SIGAA	80	Carga Horária	180,00	14.400,00	R\$ 14.400,00
		1	Serviços	22.100,00	22.100,00	
		1	Serviços	31.500,00	31.500,00	
		1	Serviços	15.750,00	15.750,00	
		1	Serviços	15.200,00	15.200,00	


 Dec. 
 Prof. Tiago Carlos Tar
 Reitor da UFRN
 Presid. s/n -
 DOU 20/

Prof. Tit. José Carlos Tavares Carvalho
 Reitor da UNIFAP
 Dec. Presid. em 19.08.2010
 DOU 20/08/2010

3	Sustentação	Sustentação SIPAC e SIGAdmin	12	Serviços	8.000,00	96.000,00	R\$ 248.000,00
		Sustentação SIGRH	12	Serviços	7.000,00	84.000,00	
		Sustentação SIGAA	8	Serviços	8.500,00	68.000,00	
4	Manutenção Evolutiva / Customização / Migração (itens sob demanda)	Manutenção Evolutiva / Customização / Migração (itens sob demanda)	200	Pontos de Função	410,00	82.000,00	R\$ 82.000,00
		Apio Presencial (itens sob demanda)	5	Viagem	6.000,00	30.000,00	R\$ 30.000,00
5	Apio Presencial	Suporte Técnico Nível 2	12	Serviços	12.000,00	144.000,00	R\$ 144.000,00
8	Licença / Atualização	Ressarcimento à UFRN (CDI)	1	Serviços	68.846,67	68.846,67	R\$ 68.846,67
TOTAL GERAL ANO 02 (ORÇAMENTO ESTIMADO)							
3º ANO DE CONTRATAÇÃO							
Num	Serviço	Item do Serviço	Quant	Und. Med	Valor Unit	Total Item	Total Serviço
2	Apio a Implantação - SIPAC	Projetos e Convênios	1	Serviços	10.500,00	10.500,00	R\$ 33.600,00
		Restaurante Universitário	1	Serviços	7.350,00	7.350,00	
		Compras de Livros	1	Serviços	7.350,00	7.350,00	
		Auditoria e Controle Interno	1	Serviços	8.400,00	8.400,00	
	Treinamento do SIPAC	Treinamento do SIPAC	40	Carga Horária	180,00	7.200,00	R\$ 7.200,00
		Assistência ao Servidor	1	Serviços	8400,00	8.400,00	R\$ 32.550,00
	Avaliação de Desempenho	1	Serviços	12.600,00	12.600,00		
	Gestão por Competência	1	Serviços	11.550,00	11.550,00		
	Treinamento do SIGRH	Treinamentos do SIGRH	60	Carga Horária	180,00	10.800,00	R\$10.800,00
		Lato Sensu	1	Serviços	17.000,00	17.000,00	R\$97.850,00
	Extensão	1	Serviços	20.000,00	20.000,00		
	Produção Intelectual	1	Serviços	9.850,00	9.850,00		
Biblioteca	1	Serviços	25.000,00	25.000,00			
Apio a Implantação - SIGAA	Pesquisa	1	Serviços	26.000,00	26.000,00	R\$ 14.400,00	
	Treinamento do SIGAA	80	Carga Horária	180,00	14.400,00		

3	Sustentação	Sustentação SIPAC e SIGAdmin	12	Serviços	8.800,00	105.600,00	R\$ 313.200,00
		Sustentação SIGRH	12	Serviços	7.800,00	93.600,00	
		Sustentação SIGAA	12	Serviços	9.500,00	114.000,00	
4	Manutenção / Evolutiva / Customização	Manutenção Evolutiva / Customização / Migração (itens sob demanda)	200	Pontos de Função	410,00	82.000,00	R\$ 82.000,00
5	Apoio Presencial	Apoio Presencial (itens sob demanda)	5	Viagem	6.300,00	31.500,00	R\$ 31.500,00
6	Suporte Técnico Nível 02	Suporte Técnico Nível 2	12	Serviços	13.000,00	156.000,00	R\$ 156.000,00
8	Licença / Atualização	Ressarcimento à UFRN (CDI)	1	Serviços	68.846,67	68.846,67	R\$ 68.846,67
TOTAL GERAL ANO 03 (ORÇAMENTO ESTIMADO)							
4º Ano de Contratação							
2	Apoio a Implantação – SIGAA	Necessidades Educacionais Especiais	1	Serviços	7.530,00	7.530,00	R\$ 62.950,00
		Assistência ao Estudante	1	Serviços	10.500,00	10.500,00	
		Diploma	1	Serviços	7.760,00	7.760,00	
		Processo Seletivo	1	Serviços	10.500,00	10.500,00	
		Residência em Saúde	1	Serviços	8.220,00	8.220,00	
		Avaliação Institucional	1	Serviços	10.040,00	10.040,00	
3	Treinamento do SIGAA	Ouvidoria	1	Serviços	8.400,00	8.400,00	R\$ 14.400,00
		Treinamento sistema SIG	80	Carga Horária	180,00	14.400,00	
3	Sustentação	Sustentação SIPAC e SIGAdmin	7	Serviços	9.200,00	64.400,00	R\$ 198.100,00
		Sustentação SIGRH	7	Serviços	8.100,00	56.700,00	
		Sustentação SIGAA	7	Serviços	11.000,00	77.000,00	
4	Manutenção / Evolutiva / Customização	Manutenção Evolutiva / Customização / Migração (itens sob demanda)	156	Pontos de Função	410,00	63.960,00	R\$ 63.960,00
5	Apoio Presencial	Apoio Presencial (itens sob demanda)	3	Viagem	6.300,00	18.900,00	R\$ 18.900,00
6	Suporte Técnico Nível 02	Suporte Técnico Nível 2	7	Serviços	13.500,00	94.500,00	R\$ 94.500,00
TOTAL							
							R\$ 2.788.850,00



 Prof. Tit. José Carlos Tavares

 Reitor da UNIFAP

 Dec. Presid. nº de 19.0

 DOU 20/08/2017

- 1.4 Poderão ser executados serviços nas instalações da UNIFAP conforme item 1.3 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo de acordo com a legislação em vigor e se assim houver interesse das partes, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, encaminhada por escrito a **CONTRATADA**, com prazo mínimo de trinta (30) dias de antecedência antes da expiração deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.788.850,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo alocados recursos no orçamento do exercício de 2013 para execução no exercício de 2014, através da nota de empenho nº 2013NE800578, programa de trabalho nº 062151, elemento de despesa 339039, fonte de recursos 0312000000, emitida em 19NOV2013.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154215

Fonte: 0312000000

Programa de Trabalho: 062151

Elemento de Despesa: 339039

- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Prof. Tit. José Carlos Tavares Carvalho
Reitor da UNIFAP
Dec. Presid. em 19.08.2010
DeD 2010/012010

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2 Será realizado pagamento de serviços executados e aceitos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, cujo índice percentual será o estabelecido oficialmente pelo Governo para os contratos dessa natureza.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à **CONTRATADA**:
- 11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4. Sempre que dá ausência de clausula que regule alguma situação ocorrida na execução do serviço, a mesma deverá ser regularizada com as documentações oficiais da instituição, como exemplo Metodologia de Gestão e Desenvolvimento de Software.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

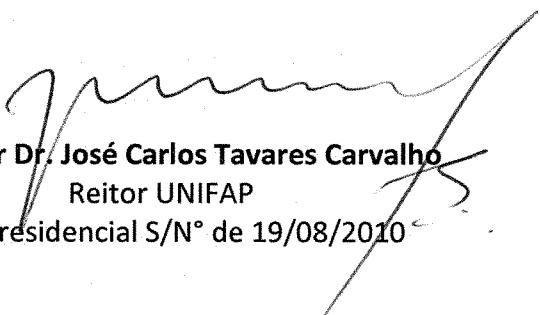
Nos termos do inciso I, do Artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

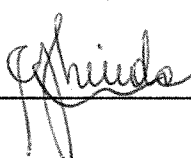

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Macapá, 17 de Março de 2014.


Professor Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Reitor UNIFAP
Dec. Presidencial S/Nº de 19/08/2010


Raphaela Galhardo Fernandes Lima
Representante Legal

Testemunhas:

- 
1. Regina Schinda CPF: 491.626.759-15
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Portaria nº 467/2013-UNIFAP
- 
2. Karla Ciesielski Vida CPF: 048.263.209-73

Karla Ciesielski Vida

Assessora de Administração

CPF: 048.263.209-73

Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM 02 – Jardim Marco Zero – CEP 68.903-419 – Macapá-AP – Brasil

Fone: (96) 3312-1732 - e-mail: deplan@unifap.br